





CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11. de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº TC 404/026/09, em anexo.

Art. 2º Participaram da deliberação na Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, com votos vencedores, os Vereadores José Gabriel Cintra Gonçalves - Relator, Antonio Monteiro - Vice-Presidente no exercício da Presidência, e Membros Sebastião Garcia do Amaral, Mario Benedito da Silva e Moufid Bachir Doher.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

OCIMAR APARECIDO LUCAS Diretor do Departamento Jurídico

ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento Administrativo

MARCELO MARTINS

Marcelo Ma

Diretor do Departamento Legislativo

Origem: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2011, da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa.

Publicado Anal em De Em 20 1 11 12011

Presidente da Câmara





PARECER

TC-000404/026/09 - Contas Anuais

Prefeitura Municipal: Estância Climática de Bragança

Paulista.

Prefeito: João Afonso Sólis.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira,

orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Acompanha: TC-000404/126/09 e Expediente: TC-003125/003/09

e TC-019638/026/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de junho de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal da Estância Climática de Bragança Paulista, exercício de 2009, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com arquivamento do expediente TC-003125/003/09.

Determinou, outrossim, a análise em autos apartados da matéria referente aos subsídios dos agentes políticos, devendo o expediente TC-019638/026/10 acompanhar o processo apartado a ser formado.

Determinou, ainda, à margem do parecer, expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as recomendações discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,11% aplicação na valorização do magistério: 81,54%. utilização dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 22,73%, despesas com pessoal e reflexos: 46,69% e déficit orçamentário: 0,74%.

Publique-se.

São Paulo, 18 de julho de 2011.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator





